

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 1.199/2016 – DS/CMDCA

Define parâmetros para funcionamento dos projetos financiados pelo FMADCA no período dos Jogos Olímpicos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

Considerando a realização dos Jogos Olímpicos na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 05 a 21 de agosto de 2016;

Considerando a importância de manter infraestrutura adequada para execução dos projetos destinados a crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade da avaliação das atividades do 1º semestre do ano de 2016;

Considerando a importância de manter para o 2º semestre do ano de 2016 atividades para crianças e adolescentes em consonância com as atividades escolares dos mesmos;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova parâmetros para o funcionamento dos projetos financiados pelo FMADCA, no período de 01 de agosto a 26 de agosto de 2016, para efeitos de avaliação dos atendimentos às crianças e aos adolescentes, ficando caracterizadas as seguintes atividades:

I – Reciclagem e capacitação dos profissionais;

II – Elaboração de Relatórios de Atividades;

III – Reorganização das turmas e/ou grupos em consonância com os indicadores do 1º semestre de 2016.

III – Planejamento para o 2º semestre do ano de 2016 e;

IV – Demais ações administrativas para garantir a infraestrutura do espaço.

Art. 2º - As atividades previstas no Art. 1º serão computadas para efeito do repasse dos recursos das metas pactuadas.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2016.

Deise Gravina